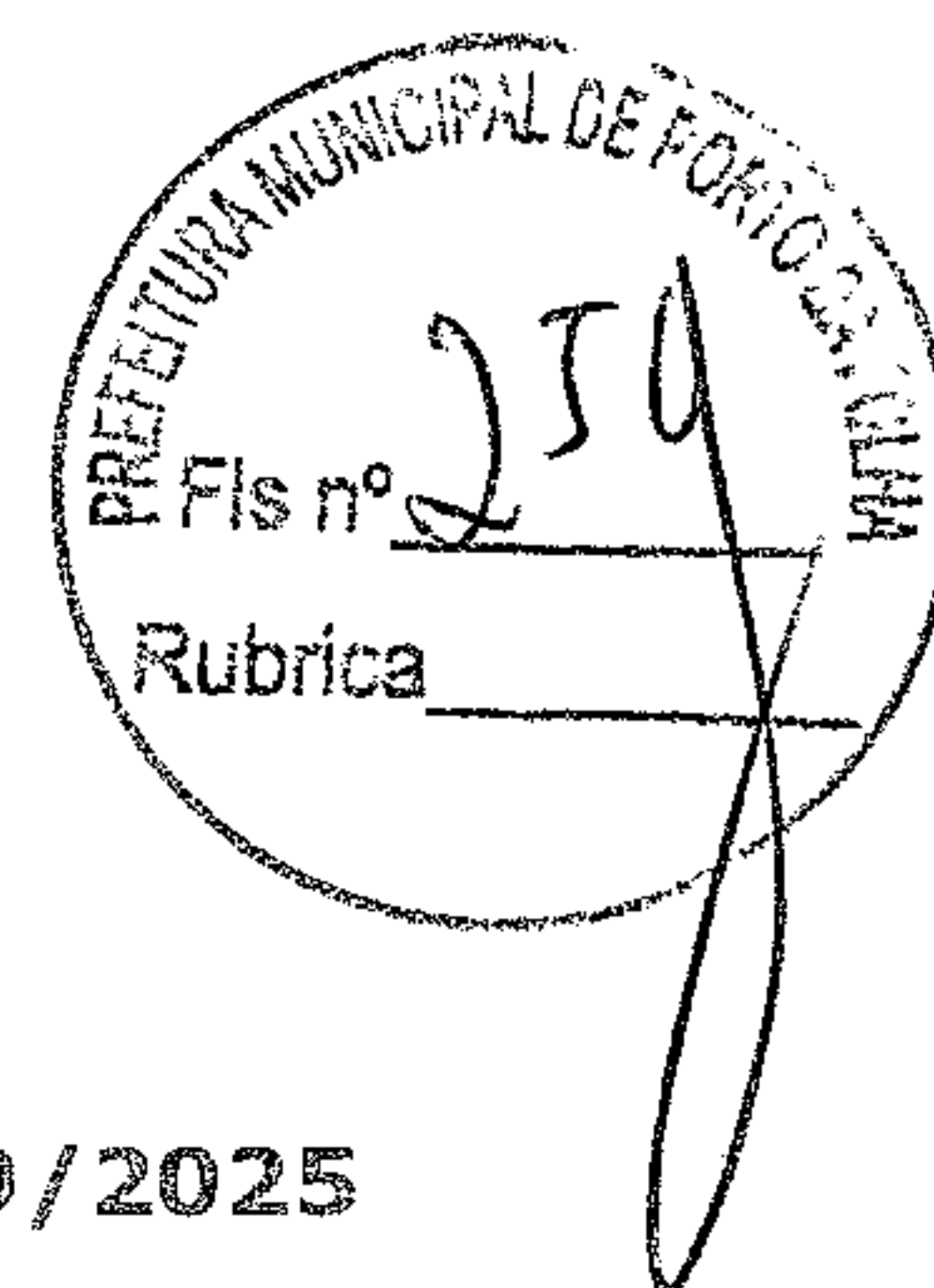




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



1º - TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 049/2025

1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA E A EMPRESA CONTROLE CONSULTORIA, ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente Instrumento particular de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO** de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, reuniram-se, de um lado a **O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA**, neste ato representado por sua Prefeitura, localizada à Praça Padre Manoel J de Oliveira, nº 851 – Centro – CEP 49.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.131.982/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr.º Everton Lima Gois, portador do CPF sob nº 653.750.925-49 e RG sob nº 1.027.541 SSP/SE, residente e domiciliado a Rua: Augusto Cesar Leite, nº 225 – Centro – Porto da Folha, Estado de Sergipe, CEP 49.800-000, e do outro lado, a empresa **CONTROLE CONSULTORIA, ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 53.860.915/0001-33, estabelecida na Praça José Florencio, nº. 172 – Centro – CEP 49.810-000, na cidade de Porto da Folha, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **JOSE RONILSON SANTOS**, brasileiro, sob o CPF 476.343.7555-00, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, têm justo e acordado o integral cumprimento e condições contratuais, escorado nas disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

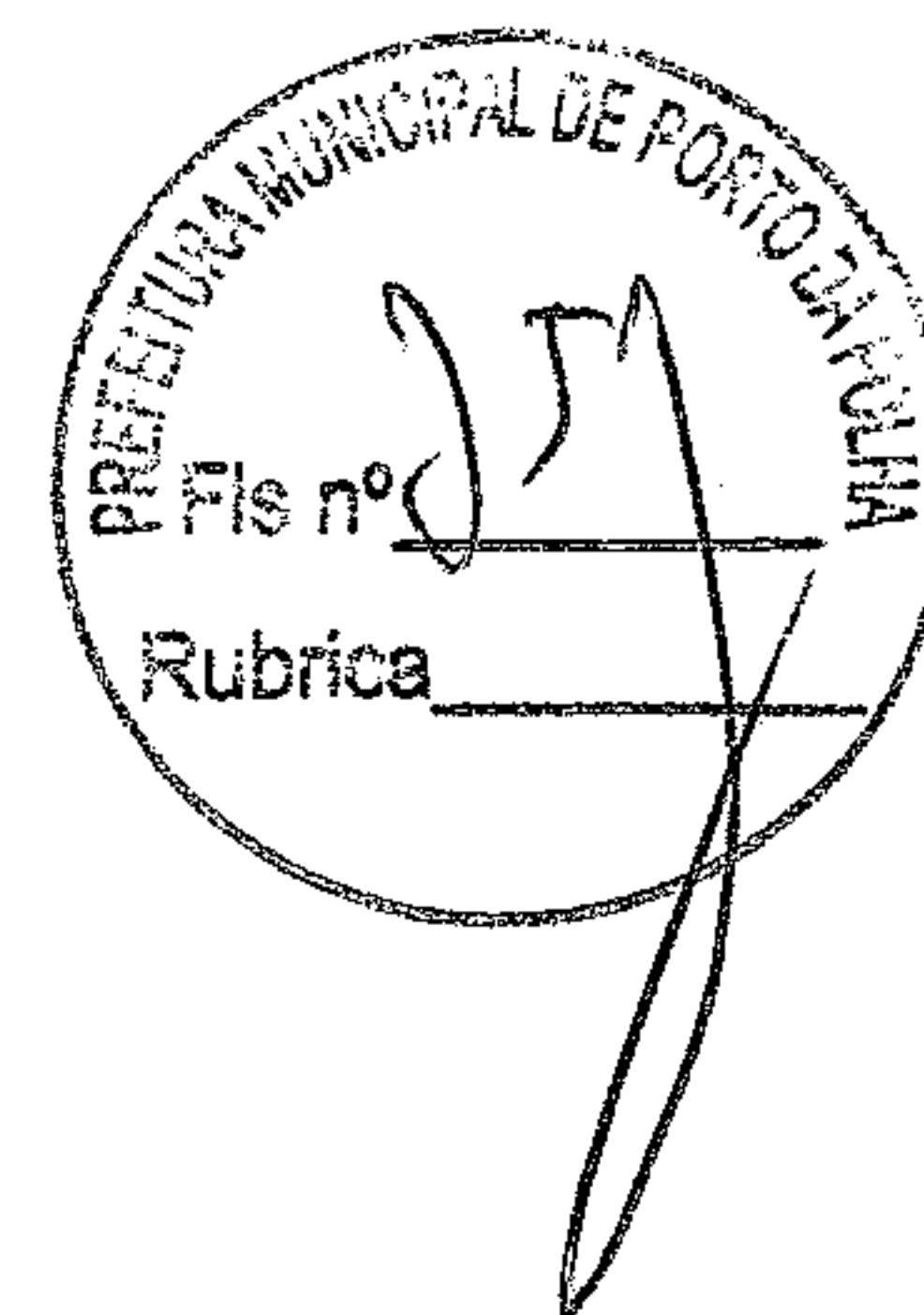
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

a) A **prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**, correspondente ao período de **01/04/2026 a 01/04/2027**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSSSORIA TECNICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, NA DÍVIDA PREVIDENCIARIA E NÃO PREVIDENCIÁRIA, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS TRAMITANDO NA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, E-SOCIAL, EDF-REINF, SEFIP'S/GFIP'S DO MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE**, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Após a implementação da **prorrogação** prevista na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor do **CONTRATO** passará a ser de **R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)**, mantendo-se as demais condições de pagamento, conforme descrito na tabela abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSSSORIA TECNICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, NA DÍVIDA PREVIDENCIARIA E NÃO PREVIDENCIÁRIA, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS TRAMITANDO NA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, E-SOCIAL, EDF-REINF, SEFIP'S/GFIP'S DO MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE.	12	R\$: 16.000,00	R\$: 192.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 – Executivo

UO: 5005 – Secretaria de Finanças.

Atividade: 04.123.0001.2011 – Manutenção da Secretaria de Finanças

Conta: 3390.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000,17200000.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

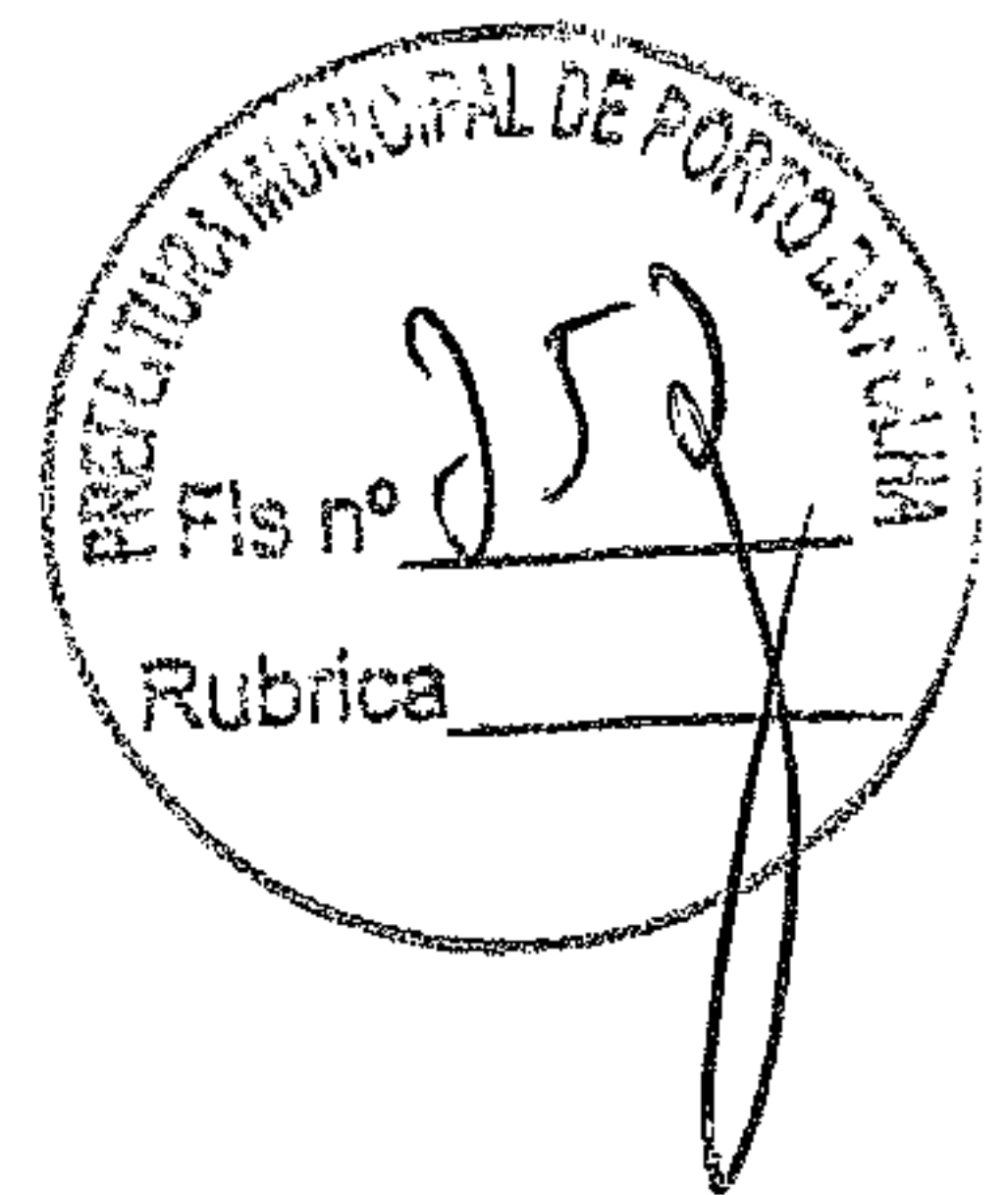
CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo terá a sua devida publicação, como condição de sua eficácia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

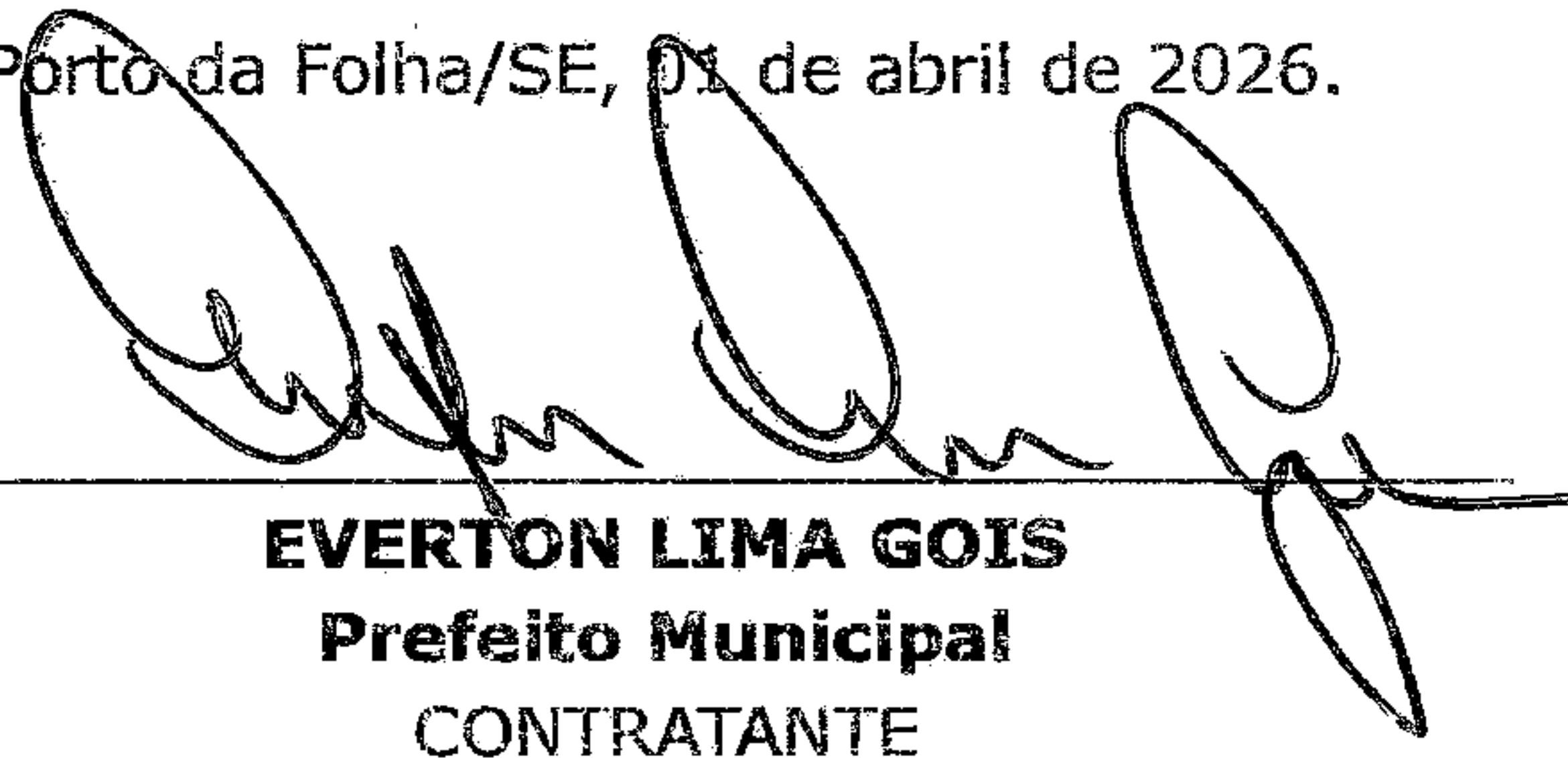
E, para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

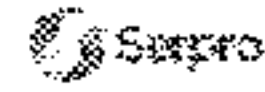


Porto da Folha/SE, 01 de abril de 2026.


EVERTON LIMA GOIS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

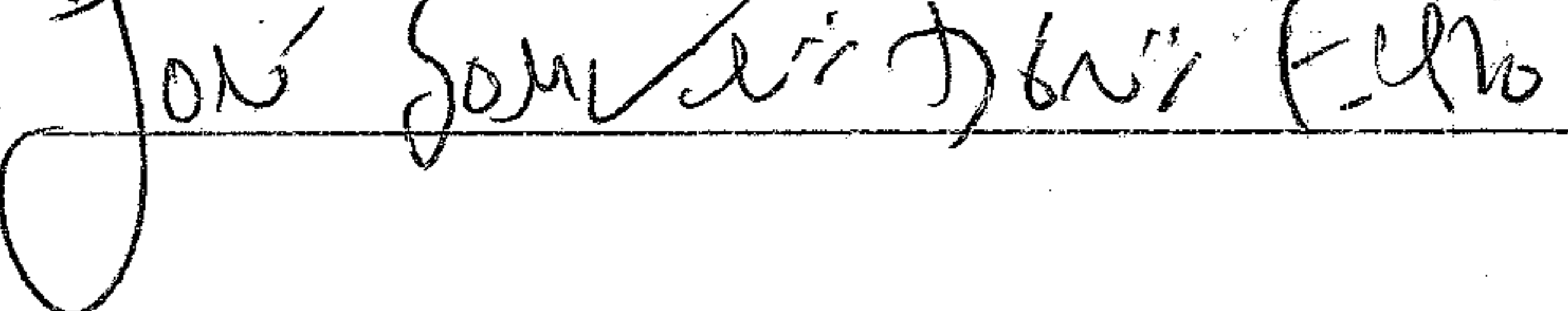
ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE RONILSON SANTOS
CPF
47634875500

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



JOSE RONILSON SANTOS
Controle Consultoria, Assessoria em Gestão Pública e Serviços Ltda
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

- 1 -  C.P.F: 019.599.949-21
2 -  C.P.F: 712.711.555-91